



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 820/2023

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 046, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando que os artigos 93, VII, da Constituição da República, 35, V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, e 17 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõem que os magistrados devem residir nas respectivas comarcas, salvo autorizações expressas do Tribunal;

Considerando a autorização concedida pelo Tribunal Pleno à Excelentíssima Senhora Maria do Socorro Almeida de Sousa, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Timon/MA, para residir na cidade de Teresina/PI, cidade contígua à cidade de Timon/MA, conforme Resolução Administrativa nº 134, de 11 de agosto de 2022;

Considerando a Recomendação Nº 1/GCGJT, de 8 de fevereiro de 2023, para que os Tribunais submetam à nova avaliação as autorizações concedidas a magistrados de primeiro e segundo graus para residirem em localidade diversa



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

da sede das unidades judiciárias nas quais atuam, justificando à luz do interesse público as autorizações mantidas;

Considerando a documentação apresentada pela magistrada (doc 003), que a prestação jurisdicional está sendo prestada de forma satisfatória, além do que a cidade de Timon é contígua à cidade de Teresina/PI, não havendo dificuldade de deslocamento e, por conseguinte, empecilho ao comparecimento diário à Vara do Trabalho de Timon, cumprindo a magistrada os termos do art. 2º da Resolução nº 158/2007 do TRT da 16ª Região, em vigor, bem como o requisito disposto na Resolução nº 37/2007 do CNJ, cuja autorização deve ser concedida, desde que não cause prejuízo à efetiva prestação jurisdicional, o que verificado na hipótese, estando preenchidos os requisitos dispostos na norma deste Regional e, assim, também, configurado o interesse público;

Considerando o inteiro teor do PA. 820/2023.

RESOLVE, por maioria, vencidos o Excelentíssimo Desembargador Presidente Francisco José de Carvalho Neto, a Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e a Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, que revogavam a Resolução nº 134, de 11 de agosto de 2022, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

**Ratificar** a Resolução Administrativa nº 134, de 11 de agosto de 2022, que concedeu autorização à Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Timon/MA, para fixar residência em Teresina/PI, fora da comarca sede da Vara do Trabalho de sua titularidade.

**MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO**  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada eletronicamente)